65

R
fls. 78 v, 79 ou
1-12

LEI Nº 1.892, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 2.345.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 2.345.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
	2.1 - GABINETE DO PREFEITO	
2.1 / 03070202.03	-- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3132	-- Outros Serviços e Encargos...	230.000,00
	3 - FINANÇAS	
	3.2 - TRIBUTAÇÃO	
3.2 / 03080302.10	-- Manutenção do Setor de Tributação	
3132	-- Outros Serviços e Encargos...	750.000,00
	4 - ADMINISTRAÇÃO	
	4.3 - OFICINA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS	
4.3 / 03070212.15	-- Manutenção da Oficina de Reparação de Veículos	
3111	-- Pessoal Civil.....	100.000,00
3120	-- Material de Consumo.....	15.000,00
	6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	6.1 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM - MUNICIPAL (SERM)	
6.1 / 16885312.17	-- Manutenção dos Serviços de Estradas	
3111	-- Pessoal Civil.....	300.000,00
	6.4 - ÁGUA E ESGOTOS	
6.4 / 13764492.22	-- Manutenção da rede de esgotos	
3111	-- Pessoal Civil.....	150.000,00
	6.8 - PARQUES E JARDINS	
6.8 / 10603282.26	-- Manutenção de Parques e Jardins	
3111	-- Pessoal Civil.....	150.000,00

6.12 - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
6.12/ 03070212.30 -- Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento
3111 -- Pessoal Civil..... 200.000,00
7 - EDUCAÇÃO E CULTURA
7.1 - ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
7.1 / 08421882.31 -- Manutenção do Ensino Regular
3111 -- Pessoal Civil..... 200.000,00
9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9.2 - PREVIDÊNCIA - PASEP
9.2 / 15844942.54 -- Contribuição de Previdência Social
3280 -- Contribuição ao PASEP (com recursos próprios do Município) 250.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações de verbas do orçamento corrente abaixo discriminadas:

3 - FINANÇAS
3.6 - DÍVIDAS Cr$
3.6 / 03080332.14 -- Encargos da Dívida Interna
3261 -- Juros de Dívida Contratada.... 295.000,00
6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
6.1 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM - MUNICIPAL (SERM)
6.1 / 16885311.04 -- Aquisição de equipamentos rodoviários
4130 -- Investimentos em Regime de Execução Especial..... 350.000,00
7 - EDUCAÇÃO E CULTURA
7.1 - ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
7.1 / 08421881.18 -- Construção de um prédio para Grupo Escolar, com quatro salas, no Jardim Morumbi
4110 -- Obras e Instalações..... 200.000,00
7.5 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
7.5 / 08462281.19 -- Para construção do Estádio Municipal de Esportes
4110 -- Obras e Instalações..... 1.500.000,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e setenta e nove.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente-

da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente